

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SESC-AR/DF**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 90087/2025

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AQUÁTICOS DIVERSOS
DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER E APRENDIZAGEM
DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DO
COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC-AR/DF**

Processo nº 17134/2025

**ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2026
ÀS 10 HORAS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90087/2025

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, por meio do Pregoeiro, designado pela Ordem de Serviço Sesc-AR/DF nº. 010/2024, torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor preço por grupo e item**, regida pela Resolução Sesc nº. 1.593 de 02 de maio de 2024, publicada no Portal da Transparência do Departamento Nacional, e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DA ABERTURA

1.1. A abertura do certame será na data, hora e local abaixo:

DATA: 24 DE MARÇO DE 2026

HORA: 10 horas.

LOCAL DA SESSÃO: Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 926637

1.2. Apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc Nº. 1.593/2024.

1.3. **ATENÇÃO:** Nos processos licitatórios promovidos pelo Sesc-AR/DF, não se aplicam as disposições legais da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), tampouco da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), conforme entendimento do Tribunal de Contas da União acerca da natureza jurídica de direito privado das entidades do “Sistema S”, no sentido de que não integram a Administração Pública, visto que possuem regulamentos próprios de compras e contratações.

2. DO EDITAL

2.1. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados no site do Sesc-AR/DF (www.sescdf.com.br), no portal de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou por e-mail (licitacao@sescdf.com.br).

2.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília – DF.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais aquáticos diversos destinados às atividades de esporte e lazer e aprendizagem desenvolvidas nas unidades operacionais do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF).

3.2. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 1.480.199,45 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações técnicas dos produtos encontram-se no Termo de Referência (Anexo I) e devem ser rigorosamente observadas na elaboração da Proposta Financeira.

4.2. A Proposta Financeira deverá indicar a marca do produto, conforme o Modelo de Proposta Financeira (Anexo I).

4.3. As marcas sugeridas no Termo de Referência (Anexo I) corresponde àquelas previamente analisadas e aprovadas pelo SescAR/DF, admitida a cotação de outra marca além das indicadas, desde que compatíveis com as especificações técnicas exigidas, podendo ser solicitados catálogos ou amostras para fins de avaliação e validação da equivalência.

4.3.1. Em razão da complexidade do objeto licitado, a análise poderá ser realizada com base na apresentação de catálogos, folders e/ou ficha técnica.

4.4. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no sistema *Comprasnet* e aquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão estas últimas.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. A descrição detalhada do fornecimento encontra-se no Termo de Referência (Anexo I).

5.2. O Sesc-AR/DF poderá recusar o recebimento do serviço caso este não esteja em conformidade com as especificações técnicas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, quando aplicável.

6. DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. Os itens deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia, a contar da data do aceite definitivo dos itens, contra vícios e defeitos de fabricação e de funcionamento, conforme Termo de Referência (Anexo I).

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Poderá ser solicitado à licitante detentora de menor preço, a apresentação de amostra do produto cotado para análise e aprovação do Sesc-AR/DF, nos termos do Capítulo 5 do Termo de Referência (Anexo I).

7.2. Para averiguação das amostras a licitante deverá enviar, no mínimo, 01 (uma) amostra do item para a sede do CONTRATANTE, localizada no SIA Trecho 4, Lotes 80/90, CEP: 71.200-040, Brasília - Distrito Federal

8. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

- a) estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) estejam em regime de consórcio;
- c) sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país;
- d) estejam suspensas e/ou impedidas de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF;
- e) possuam débitos pendentes junto ao Sesc-AR/DF; e
- f) tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou funcionários do Sesc-AR/DF.

8.2.1. A empresa que possuir débitos pendentes junto à Entidade, para fins de participação no presente certame, deverá, obrigatoriamente, ter quitado o aludido débito até a data da abertura do processo licitatório.

8.2.2. A exigência prevista no subitem 8.2.1 só poderá ser efetivada contra as empresas que já tiverem os débitos confirmados, após o devido processo administrativo, no qual tenha sido garantido o a ampla defesa e o contraditório, sendo confirmada a exigibilidade do valor cobrado pelo Sesc-AR/DF.

8.3. Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos;
- b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, Art.7º, inciso XXXIII;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e no art. 5º, III, todos da CRFB;
- d) inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) a proposta foi elaborada de forma independente; e
- f) o serviço é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. O CNPJ apresentado pela licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Ordem de Compra, bem como o mesmo a emitir a nota fiscal/fatura correspondente a prestação do serviço.

8.5. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a prazo de entrega e de validade das propostas e da forma de pagamento.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia – Seges, por meio do site www.gov.br/compras.

9.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no portal de compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

9.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão utilizar certificado digital.

9.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

9.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do Sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9.5. O Sesc-AR/DF não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do *Comprasnet* as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As licitantes deverão cadastrar, exclusivamente por meio do sistema, o objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de cadastro.

10.1.1. Até o horário marcado para abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

10.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas financeiras serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sesc-AR/DF, inclusive pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.

10.4. A apresentação da proposta financeira implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5. A elaboração da proposta financeira é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital ou na Resolução Sesc nº. 1.593/2024.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

10.7. É dever ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta, a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

10.8. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta o que não for conflitante com as disposições aqui contidas.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site www.gov.br/compras, na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do Pregoeiro.

11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O sistema classificará e ordenará automaticamente as propostas, as quais participarão da fase de lance, iniciando-se a fase competitiva.

12.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e do valor do lance.

13.2. As licitantes poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema, observados o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.

13.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.

13.4.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

13.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

13.6. Neste Pregão, o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, assim definido no art. 28, inciso I e II da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

13.6.1. A etapa de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos e, após isso, entrará automaticamente em fase de encerramento aleatório que poderá persistir por máximo (10) minutos, após o encerramento o licitante que ofertou o melhor lance se junta a todos os participantes cujas ofertas foram, no máximo, até 10% (dez por cento) superiores, formando o grupo de licitantes que terá oportunidade de oferecer uma proposta final fechada dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, que será sigilosa até o término desse período.

13.6.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,10 (dez centavos)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

13.7. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. O critério de julgamento das propostas será o de **Menor preço por grupo e item**.

14.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento da especificação do objeto.

15. DA NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para enviar a Proposta Financeira adequada ao último lance e a documentação de habilitação exigida no item 17. Quando necessários, os documentos complementares à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados poderão ser solicitados pelo Pregoeiro.

16.1.1. A licitante deverá encaminhar a documentação por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico em arquivo único, no prazo estabelecido de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

16.1.2. A licitante convocada deverá informar ao Pregoeiro, dentro do prazo previsto no subitem anterior, caso enfrente dificuldade em atender à convocação. Neste caso, ser-lhe-á concedido um prazo adicional a critério do Pregoeiro.

16.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional **licitacao@sescdf.com.br** caso a licitante tenha dificuldades em anexar os arquivos ao sistema ou este não comporte o tamanho necessário.

16.2.1. As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao Pregoeiro vistas aos arquivos enviados, nos termos do subitem anterior, somente pelo e-mail institucional **licitacao@sescdf.com.br**, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado o prazo de envio da documentação.

16.2.2. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no subitem 17.8 deste Edital.

16.3. A proposta financeira a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

- a) prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b) preços unitário e total de cada item e valor total, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$). Vale destacar que a licitante deverá fazer constar apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) declaração expressa de estarem inclusos no preço proposto todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;
- d) o número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP; dados bancários para fins de pagamento, com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da proposta;
- e) descrição detalhada de todas as características do serviço ofertado, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital; e
- f) declaração de que a licitante atende os critérios de sustentabilidade, previstos no art. 7º da Lei Distrital nº 4.770/2012, conforme modelo constante do Anexo III.

16.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

16.5.1. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados de tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e deverão ser devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.5.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

16.6.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Gerência Adjuntas de Compras - Gacomp, na Sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 4, Lote 80/90, 1º andar, Sala 106, Brasília-DF, CEP: 71.200-020.

16.7. Os documentos emitidos por cartório online poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais para conferência do Pregoeiro.

16.8. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

16.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de funcionário que detenha conhecimento técnico do objeto para orientar sua decisão.

16.10. Poderá ser desclassificada a proposta ou lance vencedor com valor total ou unitário superior ao estimado, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis.

16.10.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor total quanto os valores unitários estimados para cada item.

16.10.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

16.10.3. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

16.11. Somente será admitida proposta que contenham valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero quando se referirem a produtos, serviços e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

16.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

16.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

16.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.

16.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Para habilitar-se à presente licitação, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

17.1.1. Habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade do representante legal da empresa ou de seu procurador, quando este for o signatário da proposta;
- b) prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado no órgão competente; e
- d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

17.1.2. Qualificação técnica:

- a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), para fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação, ou com o item pertinente, contendo as seguintes informações:
 - a.1) nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - a.2) data da emissão do atestado;
 - a.3) assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);
 - a.4) descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação.
- b) Para fins de aceitação, será exigida a comprovação de fornecimento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade estimada de cada grupo licitado, bem como de cada item não agrupado, mediante apresentação do Atestado de Capacidade Técnica.
- c) As comprovações dos montantes solicitados nos Atestados de Capacidade Técnica poderão resultar do somatório de dois ou mais atestados, desde que tenham similaridade com o objeto licitado.

17.1.3. Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e a Municipal do domicílio ou da sede da licitante; e
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

17.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados nos órgãos competentes) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios). Esta situação será comprovada com base na obtenção dos seguintes índices contábeis:

$$I. \text{Liquidez Geral (GL)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$II. \text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$III. \text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

b.1) apresentação dos índices acima indicados, exigidos para a participação nesta licitação é razão de desclassificação se não atingidos;

b.2) os Balanços e as Demonstrações Contábeis deverão ser assinados por contador ou contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

b.3) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal;

b.4) quando o Balanço Patrimonial apresentado for cópia do Diário Oficial, não há necessidade da assinatura do contador na cópia da publicação;

b.5) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) Independentemente do regime tributário adotado, todas as empresas licitantes deverão apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, registrado na Junta Comercial competente ou, alternativamente, transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com recibo de entrega e assinatura digital válida.

17.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF e/ ou poderão ser feitas por meio de documentos que as contenham

17.2.1. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

17.2.2. Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencida ou não atualizada no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

17.3. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada na ordem sequencial especificada neste item, em uma única via, e estar em plena validade, quando for o caso.

17.4. As documentações supracitadas deverão ser apresentadas na forma da lei vigente.

17.5. Documentos ou certidões que não contenham prazo de validade terão eficácia de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

17.6. O Sesc-AR/DF reserva o direito de promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da lei, diligenciando contratos, editais, termos de referência, declarações, certidões, notas fiscais, dentre outros. No caso de

documentos extraídos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

17.6.1. A licitante fica obrigada a fornecer todos os esclarecimentos e informações que se façam necessários para que o Sesc-AR/DF se certifique da veracidade e autenticidade do conteúdo apresentado na documentação exigida no certame.

17.6.2. No caso de atestados de capacidade técnica, a recusa do emitente em prestar esclarecimentos e informações ou em fornecer documentos comprobatórios etc., desconstitui-lo-á e poderá configurar prática de falsidade ideológica.

17.6.3. As diligências mencionadas no subitem 18.7 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

17.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

17.7.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros, falhas ou omissões que não alterem a substância das propostas ou dos documentos e a sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.

18. DOS QUESTIONAMENTOS AO EDITAL

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá questionar, no todo ou em parte, por escrito, o Edital deste Pregão.

18.1.1. Os questionamentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados, na forma eletrônica, para o e-mail licitacao@sescdf.com.br, ou, na impossibilidade, protocolados na Gerência de Compras e Contratos – Gecomp (Gestão Documental) deste Sesc-AR/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 04, Lote 80/90, Térreo, Brasília/DF, CEP: 71.200-040, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

18.1.2. Os questionamentos deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinado.

18.2. O Sesc-AR/DF não se responsabiliza por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

18.3. Os questionamentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4. Não sendo feito qualquer questionamento nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são necessária e suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo à licitante o direito de qualquer reclamação posterior.

19. DOS RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.1.1. A licitante que manifestar sua intenção de recurso deverá apresentar as razões de recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente. Será assegurada aos interessados vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

19.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

19.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

19.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência Adjunta de Compras - Gacomp, no seguinte endereço: Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Sala 101, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, no horário das 9h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.8. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, desde que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta financeira.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, o Sesc-AR/DF convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dias) dias corridos, nos termos de sua Minuta (Anexo V).

20.1.1. O prazo para convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária apresentada dentro do prazo originalmente estabelecido, desde que a prorrogação seja devidamente justificada e aceita pelo Sesc-AR/DF.

20.2. Desde que restem interessados, não haverá inviabilidade ou cancelamento da Ata de Registro de Preços caso qualquer das licitantes convocadas não compareça, recuse ou desista de assiná-la. Destaque-se que essa medida não impede a aplicação das punições previstas na legislação pertinente.

20.3. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e a licitante contratada será responsável por cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto desta licitação.

20.4. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso.

20.4.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

20.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc-AR/DF não estará obrigado a adquirir o objeto registrado, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor. Entretanto, fica assegurada ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

20.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) de seu quantitativo inicialmente registrado, mediante acordo entre as partes.

20.7. Fica expressamente proibido à empresa contratada subcontratar outras empresas para realizar o objeto da presente licitação.

20.8. A Ata somente será reajustada durante a sua vigência se a adjudicatária comprovar a alteração dos preços registrados e houver a devida verificação, pelo Sesc-AR/DF, de que o novo preço está de acordo com o mercado.

20.8.1. O valor registrado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da Ata em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

20.9. A Ata de Registro de Preços com a vencedora não será assinada se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize a prestação do serviço.

20.10. O Sesc-AR/DF poderá, até a assinatura da Ata, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal.

20.11. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e/ou Ata de Registro de Preços assinada, esta fica automaticamente prorrogada.

20.11.1. A licitante poderá manifestar-se contrariamente à prorrogação supracitada, desde que o faça formalmente até a data do vencimento da Proposta Financeira através de e-mail encaminhado para licitacao@sescdf.com.br, ou, na impossibilidade, protocolado na Gerência de Compras e Contratos – Gecomp (Gestão Documental) deste Sesc-AR/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 04, Lote 80/90, Térreo, Brasília/DF, CEP: 71.200-040, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h30, em dias úteis.

20.12. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada à Ata de Registro de Preços, os erros porventura existentes em suas planilhas deverão ser corrigidos.

20.13. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos apresentados, fica estabelecida a competência da fiscalização do Sesc-AR/DF.

20.14. A licitante contratada será responsável pelo fornecimento do produto e deverá cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto desta licitação.

21. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

21.1. Considerando as especificidades operacionais do Sistema ComprasNet, bem como o fato de que o Sesc/DF não adota integralmente todas as funcionalidades disponibilizadas pela referida plataforma, e tendo em vista que os procedimentos licitatórios são regidos pela Resolução Sesc nº 1.593/2024, a constituição do Cadastro de Reserva observará, exclusivamente, as disposições previstas neste item.

21.2. O(a) Pregoeiro(a) convocará, por meio do chat da sessão pública realizada no Sistema Comprasnet, as empresas classificadas em ordem subsequente à licitante vencedora que manifestarem interesse em aderir ao preço registrado, conforme disposto no art. 48 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

21.3. As licitantes que manifestarem interesse em compor o Cadastro de Reserva deverão formalizar sua intenção mediante o preenchimento do Anexo VII, denominado “Termo de Aceite do Cadastro de Reserva”.

21.3.1. O “Termo de Aceite ao Cadastro Reserva” deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, devidamente assinado por seu representante legal, podendo a assinatura ser realizada por meio digital (com certificação digital) ou física, caso não disponha de certificação.

21.4. O envio da manifestação de interesse em compor o Cadastro de Reserva deverá ocorrer no prazo improrrogável de 2 (duas) horas, contado a partir da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), para o endereço eletrônico licitacao@sescdf.com.br.

21.5. No campo "Assunto" do e-mail, a licitante deverá informar o número do certame e a informação de cadastro reserva, da seguinte forma: **"Pregão Eletrônico nº 90078/2025 – Cadastro Reserva"**

21.6. A ordem de classificação das licitantes no Cadastro de Reserva será estabelecida com base no horário de recebimento da manifestação formal pelo(a) Pregoeiro(a), observando-se a ordem cronológica crescente de envio dos e-mails.

21.6.1. A ordem de classificação será devidamente registrada e formalizada nos autos do processo, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Arquivos, e posteriormente divulgada no portal de compras disponível no site institucional do Sesc-AR/DF, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência.

21.6.2. A manutenção das condições de habilitação será verificada por ocasião da convocação, quando houver necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:

- a) na hipótese de a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo e nas condições estabelecidas no Edital;
- b) em caso de cancelamento do registro do fornecedor ou da Ata de Registro de Preços, observado o disposto no art. 49 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, hipótese em que deverão ser respeitados o saldo remanescente e as condições originalmente pactuadas;
- c) nas demais situações previstas na legislação vigente e nas normas internas aplicáveis.

22. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Sesc-AR/DF é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

22.2. As obrigações relativas ao objeto serão formalizadas por meio de Ordem de Compra, caso o fornecedor não cumpra as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

22.3. Comprovada a hipótese do subitem anterior, a Gerência de Compras e Contratos – Gecomp poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-AR/DF.

22.5. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir à Ata Registro de Preço.

22.6. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no

22.7. instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

22.8. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

22.9. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

22.10. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou

22.11. serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

22.12. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

22.12.1. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

23.2. O Fornecedor deixará de ter o seu preço registrado quando:

- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/DF.

23.3. Ficará a Ata cancelada de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de qualquer das partes;
- b) falência ou liquidação do fornecedor;
- c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do Sesc-AR/DF; e
- d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé do fornecedor, devidamente comprovada.

23.4. Em qualquer das hipóteses previstas nas condições acima, concluído o processo, o SescAR/DF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Fornecedor Beneficiário e aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

24. DA FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

24.1. O reequilíbrio econômico-financeiro da contratação somente será concedido nas hipóteses previstas em lei, especialmente quando ocorrerem fatos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis que alterem as condições econômicas originalmente pactuadas, a exemplo de:

- a) Ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe após a apresentação da proposta, devidamente comprovados, que impactem diretamente no fornecimento;
- b) Alterações legislativas ou regulamentares supervenientes, que impliquem aumento de custos ou oneração das obrigações assumidas pelo contratado;
- c) Variações significativas e imprevisíveis de preços de insumos essenciais para o fornecimento, mediante justificativa e desde que devidamente comprovadas e autorizadas pela instituição.

24.2. Para fins de análise e eventual concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá apresentar formalmente à instituição, a seguinte documentação mínima:

- a) Requerimento formal detalhando as razões e fundamentos que motivam o pedido de reequilíbrio, com referência específica ao fato superveniente que justifica a revisão, demonstrando o nexo de causalidade entre o evento e o desequilíbrio contratual;
- b) Demonstrativo econômico-financeiro que comprove a alteração dos custos, detalhando os valores antes e após o evento que enseja o reequilíbrio;
- c) Documentos comprobatórios dos fatos alegados, a exemplo de:

- i. Notificações, portarias, alterações legislativas ou regulamentares que tenham impactado no fornecimento;
- ii. Comprovação de variação de preços de insumos (notas fiscais, tabelas de preços oficiais, índices setoriais);
- iii. Relatórios técnicos ou periciais que atestem a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- iv Planilha de custos detalhada com memória de cálculo;

25. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

25.1. Não será exigida garantia da contratação.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27. DAS PENALIDADES

27.1. A licitante que atrapalhar o andamento do certame, a exemplo de não responder aos chamados no chat ou não enviar a documentação exigida pelo Pregoeiro, será desclassificada e poderá estar sujeita à advertência cumulada ou não com multa de até 3% (três por cento) do valor estimado para a presente contratação, a depender da gravidade da conduta da licitante.

27.1.1. No caso de aplicação da penalidade mencionada no subitem anterior, a licitante será notificada para apresentar defesa, em obediência ao princípio do contraditório.

27.2. A licitante que recusar, injustificadamente, em assinar a Ata de Registro de Preços - ARP ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá sujeitar-se às seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Termo de Referência;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF, por prazo não superior a 03 (três) anos, inclusive quanto ao inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas.

27.3. A licitante será impedida de licitar com o Sesc-AR/DF, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou o fornecimento dos produtos;
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- c) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- d) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

27.4. As penalidades referentes à execução contratação encontram-se disposta no Termo de Referência (Anexo I).

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento pela prestação do serviço, objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Gerência de Relacionamento. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

28.2. Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo à prestação do serviço objeto desta licitação.

28.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do fornecimento.

28.4. O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.

28.5. Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; e
- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

28.6. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

28.7. A cada pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade da licitante vencedora, o Sesc-AR/DF providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
- b) o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Sesc-AR/DF.

28.8. Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada no prazo concedido no subitem anterior, não haverá retenção de pagamento de etapa já concluída. Entretanto, isso não descaracteriza o descumprimento da obrigação contratual e não importa em qualquer espécie de tolerância ou perdão das penalidades eventualmente cabíveis para sancionar a infringência contractual.

28.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

28.10. O Sesc-AR/DF reserva-se o direito de glosar o pagamento se no ato da atestação, for constatado que a empresa contratada não efetuou a prestação de serviço da fatura em sua totalidade ou em desacordo com as especificações constantes da OC, Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

28.11. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

29. DA PROTEÇÃO DE DADOS

29.1. A licitante vencedora, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na contratação em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do Sesc-AR/DF, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

29.2. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do Sesc-AR/DF, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a licitante vencedora a:

- a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Sesc-AR/DF e em conformidade com este item, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao Sesc-AR/DF, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do Sesc-AR/DF.
- d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do Sesc-AR/DF assinaram Acordo de Confidencialidade com a licitante vencedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto desta licitação. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

29.3. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo Sesc-AR/DF, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

29.4. Caso a licitante vencedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao Sesc-AR/DF para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

29.5. A licitante vencedora deverá notificar o Sesc-AR/DF em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela licitante vencedora, seus funcionários ou terceiros autorizados;
- b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da licitante vencedora.

29.6. A licitante vencedora será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Sesc-AR/DF e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

29.7. A licitante vencedora declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao Sesc-AR/DF no âmbito de suas atividades.

29.8. O Sesc-AR/DF adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a licitante vencedora, em decorrência da contratação, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados

prestados pelo Sesc-AR/DF e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos da presente contratação.

29.9. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

29.10. O Sesc-AR/DF deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a licitante vencedora cumpra o disposto neste Edital e anexos.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. O Sesc-AR/DF reserva-se o direito de revogar ou cancelar a presente licitação na forma prevista em lei, sem que caiba à(s) licitante(s) direito à indenização ou reclamação de qualquer espécie.

30.2. Eventuais omissões do Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro, com base nas normas específicas vigentes e aplicáveis, podendo inclusive solicitar complementação de documentação que julgar necessária.

30.3. As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no site www.sescdf.com.br e no Comprasnet, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.

30.4. O Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo aos interessados que tenham retirado o Edital e proceder a sua publicação no site www.sescdf.com.br e no Comprasnet. Também é facultado ao Pregoeiro, caso necessário, prorrogar a data de abertura do certame.

30.5. Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital, seus Anexos e adendos, caso existam, bem como aquelas que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

30.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

30.7. Brasília/DF é domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.8. A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

30.9. A licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pela prestação do serviço licitado nas condições oferecidas.

30.10. Eventuais lacunas nas disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024 serão supridas pelas normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais de direito privado.

30.11. É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário, devendo informar as razões da suspensão aos licitantes, sempre que possível.

31. DOS ANEXOS

31.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência – Arquivo à parte;
- b) Anexo II – Modelo de proposta financeira;
- c) Anexo III – Declaração de sustentabilidade;

- d) Anexo IV – Declaração de conformidade;
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços – Arquivo à parte;
- f) Anexo VI – Tabela de Preço de Referência; e
- g) Anexo VII – Termo de Aceite ao Cadastro Reserva.

Brasília/DF, 11 de março de 2026.

Gerência Adjunta de Compras
Gerência de Compras e Contratos – Gecom
Sesc-AR/DF

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90087/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AQUÁTICOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER E APRENDIZAGEM DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC-AR/DF.

TERMO DE REFERÊNCIA

Em arquivo digital à parte deste Edital

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90087/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AQUÁTICOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER E APRENDIZAGEM DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC-AR/DF.

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Descrição do item...			R\$	R\$
2	Descrição do item...			R\$	R\$
...	Descrição do item...			R\$	R\$
Valor Total				R\$	

1) Nos valores acima elencados e para a apresentação desta proposta, foram consideradas todas as informações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº.90087/2025 e seus Anexos.

2) O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

4) Dados Bancários: Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:

5) Razão Social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço da licitante:

Cidade - UF, de 2026

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90087/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AQUÁTICOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER E APRENDIZAGEM DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC-AR/DF.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens: a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT; b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares; c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais; d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível; e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água; f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais; g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais; h) que possuam certificação de procedência de produtos.

Cidade - UF, de 2025

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90087/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AQUÁTICOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER E APRENDIZAGEM DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC-AR/DF.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu,portadora do CPFnº Carteira de Identidade nº , representante da empresa , CNPJ nº , declaro, sob as penas da lei, que não fazem parte do quadro societário da supracitada empresa quaisquer empregados ou dirigentes do Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, nos termos do art. 61 da Resolução n.º 1.593/2024.

Cidade - UF, de 2026

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90087/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AQUÁTICOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER E APRENDIZAGEM DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC-AR/DF.

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em arquivo digital à parte deste Edital

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90087/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AQUÁTICOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER E APRENDIZAGEM DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC-AR/DF.

TABELA DE PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SUPORTE PARA PÉ DE PATO - CAPACIDADE PARA 10 PARES, COM TAMANHO APROXIMADO DE 100 X 33 X 5 CM, MATERIAL: ALUMÍNIO.	UNIDADE	12	R\$ 525,00	R\$ 6.300,00
2	SUPORTE FIXO PARA ACQUA TUB (MACARRÃO DE PISCINA) - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE COM CAPACIDADE PARA 60 UNIDADES- TAMANHO APROXIMADO: 75 X 45 X 5 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO.	UNIDADE	1	R\$ 769,00	R\$ 769,00
3	CARRINHO PARA GUARDAR E TRANSPORTAR PRODUTOS, COM OPÇÃO DE TRANCA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TAMANHO APROXIMADO: 100 X 65 X 70 CM.	UNIDADE	11	R\$ 3.330,00	R\$ 36.630,00
4	CARRINHO PEQUENO PARA ARMAZENAGEM E DESLOCAMENTO DE ACQUA TUB ESPAGUETE OU MACARRÃO PARA PISCINA CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 20 UNIDADES. MATERIAL PVC. DIMENSÕES: 45 X 45 X 105CM	UNIDADE	10	R\$ 1.773,33	R\$ 17.733,30
5	ORGANIZADOR HORIZONTAL DE ESPAGUETE - ORGANIZADOR COM RODÍZIO PARA ORGANIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE MATERIAIS RECREATIVOS E EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS. MEDIDAS APROXIMADAS: (C:170XL:60XA:50CM)	UNIDADE	14	R\$ 4.023,00	R\$ 56.322,00
6	SUPORTE MÓVEL PARA RETIRADA DE RAIA DA PISCINA. TAMANHO APROXIMADO: 20X25X41 CM.	UNIDADE	18	R\$ 739,75	R\$ 13.315,50
7	ESTICADOR PARA RAIA. ESTICADOR PARA FIXAÇÃO DE RAIAS EM PISCINAS OLÍMPICAS MATERIAL: AÇO INOX. TAMANHO APROXIMADO: 25X2 CM.	UNIDADE	76	R\$ 184,13	R\$ 13.993,88
8	RAIA ANTI-MAROLA COM FLUTUADOR: ELEMENTO DEMARCATÓRIO PARA BALIZAMENTO DE NATAÇÃO, TIPO ANTI-MAROLA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE AO USO PROLONGADO EM AMBIENTE AQUÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9,8 CM DE DIÂMETRO X 4,6 CM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO POR METRO LINEAR.	METROS	100	R\$ 68,41	R\$ 6.841,00
9	POSTE SINALIZADOR SF (PAR) (PARA FIXAÇÃO DE SINALIZADOR NADO COSTAS) TUBO EM ALUMÍNIO E CHUMBADO EM ABS. ACOMPANHA CHUMBADORES E BORRACHAS. Ø3,5 X 170CM	PAR	17	R\$ 840,25	R\$ 14.284,25

10	SINALIZADOR NADO COSTA, COM NUMERAÇÃO DE RAIAS NA DIMENSÃO DE 25X25X0,3 (METRO LINEAR). O SINALIZADOR DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM A LOGO OFICIAL DO SESC-DF/FECOMERCIO/SENAC. ALTERNANDO UM BANDEIRA COM LOGO OUTRA SEM.	METROS	354	R\$ 42,50	R\$ 15.045,00
11	CATRACA PARA ESTICAR RAIAS BALIZA EM AÇO INOXIDÁVEL A CATRACA EM AÇO INOXIDÁVEL FUNDIDO SERVE PARA MANTER TENSIONADA O CABO DE AÇO QUE CARREGA A RAIAS DENTRO DA PISCINA. CATRACA EM AÇO INOX 316 FUNDIDO, ACOMPANHA CAPA PROTETORA PVC E CHAVES DE CATRACA; 1 UNIDADE POR RAIAS; TAMANHO APROXIMADO: 14X9X5 CM PESO 650 GR MOLA EM AÇO INOX COM CAPA DE NEOPRENE 1(UMA) UNIDADES POR RAIAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 16 X 4 X 4 CM PESO 400 GR	UNIDADE	78	R\$ 559,75	R\$ 43.660,50
12	GANCHO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER A RAIAS NA PISCINA. GANCHO DE AÇO, GANCHO DE AÇO INOXIDÁVEL, GANCHO PARA RAIAS, GANCHO PARA BALIZA, GANCHO PARA PISCINA, O GANCHO DE AÇO INOXIDÁVEL SERVE PARA PRENDER A RAIAS NA PISCINA EM UMA DAS PONTAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 75X40X6 MM.	UNIDADE	47	R\$ 32,50	R\$ 1.527,50
13	SAPATILHA EM AÇO INOXIDÁVEL TEM COMO OBJETIVO ACOMODAR O CABO DA RAIAS EVITANDO SEU ROMPIMENTO	UNIDADE	47	R\$ 29,50	R\$ 1.386,50
14	PLATAFORMA MODULAR COM 10 MÓDULOS. REDUTORA DE PROFUNDIDADE (CHÃOZINHO - DIMINUI A PROFUNDIDADE DA PISCINA) COM CORRIMÃOS PARALELOS. TAMANHO APROXIMADO: DA BASE- 205 X 85 X 45, DO TUDO- 5 CM DE DIÂMETRO E 3 MM DE ESPESSURA CM. MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO.	UNIDADE	10	R\$ 7.829,37	R\$ 78.293,70
15	PLATAFORMA MODULAR COM 8 MÓDULOS. REDUTORA DE PROFUNDIDADE (CHÃOZINHO - DIMINUI A PROFUNDIDADE DA PISCINA). TAMANHO APROXIMADO: DA BASE-165X85X45 CM E TUBOS – 5 CM DE DIÂMETRO E 3 MM DE ESPESSURA.MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO.	UNIDADE	13	R\$ 5.019,63	R\$ 65.255,19
16	PLATAFORMA MODULAR COM 6 MÓDULOS. REDUTORA DE PROFUNDIDADE (CHÃOZINHO - DIMINUI A PROFUNDIDADE DA PISCINA). TAMANHO APROXIMADO: BASE - 125X85X45CM E TUBO 5 CM DE DIÂMETRO E 3 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	12	R\$ 3.925,37	R\$ 47.104,44
17	TORNOZELEIRA WALKING WATER (PAR). INJETADO EM POLIETILENO, COM FITA EM POLIPROPILENO E VELCRO, REVESTIDO EM NEOPRENE 3MM PARA MAIOR CONFORTO DURANTE AS ATIVIDADES. TAMANHO APROXIMADO: 40 X 7 X 14 CM.	PAR	20	R\$ 125,47	R\$ 2.509,40
18	KIT TREINAMENTO PARA NATAÇÃO (PRANCHA + PAREDE RESISTIVA) DENSIDADE: 50 KG/M3, DUREZA: 48 SHORE C. TAMANHO APROXIMADO: 45X35X3 CM E 35X28X3CM.	UNIDADE	10	R\$ 111,67	R\$ 1.116,70
19	HALTER CIRCULAR GLOBO (PAR) COM OPÇÃO DE USO EM 02 POSIÇÕES: ABERTO E FECHADO. DENSIDADE: 80-120KG/M3, DUREZA: 45-55 SHORE C. TAMANHO APROXIMADO: 29,6 X 4CM. MATERIAL: EVA	PAR	130	R\$ 100,50	R\$ 13.065,00
20	HALTER TRIANGULAR PARA PISCINA EM EVA, COM HASTE EMBORRACHADA E EXTREMIDADE EM CORES VARIADAS, COM PESO DE 2 KG	PAR	150	R\$ 70,96	R\$ 10.644,00
21	HALTER TRIANGULAR PARA PISCINA EM EVA, COM HASTE EMBORRACHADA E EXTREMIDADE EM CORES VARIADAS, COM PESO DE 4 KG	PAR	65	R\$ 80,69	R\$ 5.244,85

22	HALTER REMO PARA PISCINA DE POLIPROPILENOPÁS INJETADAS EM PE - EXTRA BRILHANTE. EMPUNHADURA EM POLIETILENO INJETADO COM PEGA ANTI- DERRAPANTE. DIMENSÕES: 41,5 X 16 X 3,5CM	PAR	110	R\$ 140,22	R\$ 15.424,20
23	HALTERES HEXAGONAL PARA PISCINA (PAR) COM DENSIDADE: 80-120KG/M3 E DUREZA: 40-50 SHORE C. MATERIAL: EVA E POLIETILENO INJETADO COM PEGA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO: 25 X 15 X 15 CM.	PAR	140	R\$ 109,33	R\$ 15.306,20
24	AQUA BOXE (PAR) INJETADO EM POLIETILENO COM TAMANHO APROXIMADO: 19,4 X 17 X 16 CM.	PAR	220	R\$ 169,53	R\$ 37.296,60
25	BARRA LIFT DENSIDADE: 80- 120 KG/M3 DUREZA: 40-50 SHORE C. TAMANHO APROXIMADO: 128X11X11 CM.	UNIDADE	180	R\$ 104,50	R\$ 18.810,00
26	BARRÃO TRIANGULAR DE ALTA RESISTÊNCIA – MEDIDAS APROXIMADAS: 1M X 14CM X 14CM. MATERIAL: MEIO EM PVC E EVA NAS PONTAS.	UNIDADE	85	R\$ 96,47	R\$ 8.199,95
27	AQUA PADDLES (GERADOR DE RESISTÊNCIA). MATERIAL EM EVA. TAMANHO APROXIMADO: 25 X 19CM.	PAR	100	R\$ 95,80	R\$ 9.580,00
28	POWER PHORCE BAR EQUIPAMENTO FLUTUANTE COM EMPUNHADURA PARA AGARRE PELAS MÃOS. PERMITE REALIZAR EXERCÍCIOS DE RESISTÊNCIA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES DENTRO DA ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 162 X 26 X 26CM.	UNIDADE	60	R\$ 259,41	R\$ 15.564,60
29	STEP HIDROGINÁSTICA - HIDROSTEP CONTENDO 6 VENTOSAS PARA MELHORAR ADERÊNCIA. DIMENSÕES: 49 X 35 X 13CM	UNIDADE	5	R\$ 379,00	R\$ 1.895,00
30	EXTENSOR NADO ESTACIONÁRIO. O KIT É COMPOSTO POR: 02 ELÁSTICOS, 2 FITAS E 1 CINTURÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: ELÁSTICOS DE 50 CM E FITAS DE 30 CM. MATERIAL: ELÁSTICO DE BORRACHA, TIRAS DE POLIESTER, GANCHO DE METAL E CINTURÃO CONFECCIONADO EM E.V.A. ACOLCHOADO QUE NÃO ENCHARCA, COM FIVELA AJUSTÁVEL E VELCRO.	KIT	58	R\$ 232,67	R\$ 13.494,86
31	PARACHUTE PARAQUEDAS. KIT 3 RESISTÊNCIAS 210 CM PARACHUTE EM NYLON E CINTAS EM PP. PRODUZIDOS EM CORES DISTINTAS. AQUATUBE PARA MANTER O PARAQUEDAS PRÓXIMO À SUPERFÍCIE. ACOMPANHA EMBALAGEM PARA ESCOAMENTO. TAMANHO M: 20 X 20 CM	KIT	97	R\$ 187,50	R\$ 18.187,50
32	FLUTUADOR DE PERNA EM EVA, COM DENSIDADE: 80-120 KG/M3 DUREZA: 40-50 SHORE C – TA MANHO APROXIMADO: 24 X 12CM.	UNIDADE	160	R\$ 48,79	R\$ 7.806,40
33	FLUTUADOR BARBATANA DORSAL EM EVA. DENSIDADE: 80-120 KG/M³; DUREZA: 40-50 SHORE C. TAMANHO APROXIMADO: 27 X 12 X 25 CM.	UNIDADE	51	R\$ 98,20	R\$ 5.008,20
34	HAPPY FLOWER PARA PISCINA - SORRISO - (PAR). MATERIAL: EVA. DENSIDADE: 80-120KG/M3 DUREZA: 40-50 SHORE C. MEDIDAS APROXIMADAS: 26 X 26 X 3 CM (L x C x A).	PAR	191	R\$ 88,31	R\$ 16.867,21
35	TAPETE GIGANTE. MATERIAL: EVA MEDIDAS APROXIMADAS: 2MX1MX30MM.	UNIDADE	10	R\$ 688,35	R\$ 6.883,50
36	TAPETE FLUTUANTE VAZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 90CM ALTURA 02CM PROFUNDIDADE 190CM. DENSIDADE: 80-120KG/M³ DUREZA: 35-45 SHORE C.	UNIDADE	12	R\$ 595,67	R\$ 7.148,04
37	TAPETE FLUTUANTE- PONTE PÊNSIL COM 4 FUROS NAS EXTREMIDADES. MATERIAL: EVA. DENSIDADE: 100 KG/M3; DUREZA: 35 - 45 SHORE C. DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 120 X 5 CM (L x C x A).	UNIDADE	14	R\$ 616,65	R\$ 8.633,10

38	FLUTUADOR FORMATO ROLO GIRATÓRIO PARA PSICINA. MATERIAL: EVA. TAMANHO APROXIMADO: 100 X 24 CM.	UNIDADE	10	R\$ 617,67	R\$ 6.176,70
39	PRANCHA SORRISO EM EVA - REDONDA - TAMANHO 30X3CM	UNIDADE	165	R\$ 65,75	R\$ 10.848,75
40	ESPAGUETE NATAÇÃO - CILINDROS DE ESPUMA SINTÉTICA FLEXÍVEL DE ESPUMA EXPANDIDA - POLIETILENO (ESPAGUETE), MEDINDO 165CM X 6 CM X 6CM, DENSIDADE 100KG/M³, DUREZA: 40 CHORE C, MACIÇO. MARCA: FLOTY/ACQUA TUBE MODELO: HG1390.	UNIDADE	2.000	R\$ 13,97	R\$ 27.940,00
41	MATERIAL PEDAGÓGICO PARA PISCINA - TAPETES FLUTUANTES EM FORMATO DE ANEL. MATERIAL: EVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 0,4 0 M.	UNIDADE	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
42	MATERIAL PEDAGÓGICO PARA PISCINA - TAPETES FLUTUANTES EM FORMATO DE TARTARUGA. MATERIAL: EVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 0,80 M. MATERIAL E.V.A	UNIDADE	7	R\$ 549,00	R\$ 3.843,00
43	MATERIAL PEDAGÓGICO PARA PISCINA - TAPETES FLUTUANTES EM FORMATO DE PEIXE. MATERIAL: EVA. MEDIDA APROXIMADA: 1,60 X 0,90 M.	UNIDADE	6	R\$ 582,00	R\$ 3.492,00
44	MATERIAL PEDAGÓGICO PARA PISCINA - JOGO DE MINIATURAS QUE AFUNDAM - KIT COM 20 UNIDADES TAMANHO APROXIMADO: 11 X 6 X 0,5 CM. PRODUTO COM ESTRUTURA COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL.	KIT	31	R\$ 181,73	R\$ 5.633,63
45	PRODUTO PEDAGÓGICO FLUTUANTE PARA ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA AO MEIO LÍQUIDO E RECREAÇÃO INFANTIL, FORMAS GEOMÉTRICAS EM CORES SORTIDAS, COM 6 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 10CM ALTURA 4CM PROFUNDIDADE 10CM DENSIDADE: 80-120KG/M³. DUREZA: 40-50 SHORE C.	KIT	29	R\$ 66,00	R\$ 1.914,00
46	KIT ALFANUMÉRICO FUNDO PISCINA - 36 UN. PRODUTO PEDAGÓGICO PARA ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA AO MEIO LÍQUIDO E RECREAÇÃO INFANTIL, LETRAS E NÚMEROS COM TEXTURA EM CORES SORTIDAS, NÃO FLUTUAM. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 5CM ALTURA 0,3CM PROFUNDIDADE 6,5CM DENSIDADE: 80-1150KG/M³. DUREZA: 60-66 SHORE A.	KIT	31	R\$ 271,50	R\$ 8.416,50
47	MATERIAL PEDAGÓGICO PARA PISCINA - KIT ALFANUMÉRICO QUE FLUTUA COM 36 UNIDADES. CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 5X0,3X6,5 CM (L x A x P).	KIT	31	R\$ 157,83	R\$ 4.892,73
48	OBSTÁCULO TÚNEL SUBMERSO MEDIDAS: TÚNEL SUBMERSO - NATAÇÃO INFANTIL, PRODUTO DIDÁTICO PARA COLOCAÇÃO NO FUNDO DA PISCINA, PARA FINS DE RECREAÇÃO INFANTIL E ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA AO MEIO LÍQUIDO. UTILIZAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO OBRIGATÓRIO DE ADULTO DENTRO DA ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 84 X 75CM.	UNIDADE	8	R\$ 3.926,67	R\$ 31.413,36
49	KIT ARCO AQUÁTICO, CORES SORTIDAS. COMPOSTO POR 4 ARCOS MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	16	R\$ 230,00	R\$ 3.680,00
50	PLATAFORMA FLUTUANTE - DINOSSAURO (INCLUI UM CESTO) DENSIDADE: 80-120 KG/M3; DUREZA: 40-50 SHORE C. TAMANHO APROXIMADO: 95 X 63 X 4 CM E Ø39 CM.	UNIDADE	10	R\$ 715,30	R\$ 7.153,00
51	ESTRUTURA PARA CIRCUITO: ESTRUTURA TUBULAR COLORIDA PARA TRABALHOS SUBMERSOS E NA SUPERFÍCIE DA PISCINA COM AS CRIANÇAS. MATERIAL: PVC. MEDIDAS APROXIMADAS: 165 X 85 X 45CM..	UNIDADE	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
52	KIT DE BOLAS DE FUNDO PARA PISCINA COM 12 UNIDADES PARA ATIVIDADES NO FUNDO DA PISCINA. BOLAS COLORIDAS. MATERIAL: BORRACHA NATURAL ATÓXICA DIÂMETRO APROXIMADO: 5,5CM.	KIT	24	R\$ 246,67	R\$ 5.920,08

53	JOGO DA MEMÓRIA FÁCIL 24 PEÇAS COM FÁCIL ENCAIXE, DE 14,8X12,8CM CADA CANTOS ARREDONDADOS, PRODUZIDO EM RESINA DE PU.	KIT	24	R\$ 976,00	R\$ 23.424,00
54	ARGOLAS PARA O FUNDO DA PISCINA. CONJUNTO POSSUI 4 ARGOLAS EM FORMA DE PEIXES. CORES: VARIADAS MEDIDAS APROXIMADAS: 11,5X7,5X2,3CM. MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNIDADE	89	R\$ 74,67	R\$ 6.645,63
55	PÉ DE PATO POLIETILENO (PAR). MATERIAL: CORPO EM POLIETILENO E PALA EM EVA. TAMANHO: PP:34/35. COR PRETO	PAR	71	R\$ 315,75	R\$ 22.418,25
56	PÉ DE PATO POLIETILENO (PAR). MATERIAL: CORPO EM POLIETILENO E PALA EM EVA. TAMANHO: P:36/37. COR PRETO	PAR	76	R\$ 315,75	R\$ 23.997,00
57	PÉ DE PATO POLIETILENO (PAR). MATERIAL: CORPO EM POLIETILENO E PALA EM EVA. TAMANHO: M:38/39. COR PRETO	PAR	91	R\$ 315,75	R\$ 28.733,25
58	PÉ DE PATO POLIETILENO (PAR). MATERIAL: CORPO EM POLIETILENO E PALA EM EVA. TAMANHO: TAMANHO G:40/41. COR PRETO	PAR	91	R\$ 315,75	R\$ 28.733,25
59	PÉ DE PATO POLIETILENO (PAR). MATERIAL: CORPO EM POLIETILENO E PALA EM EVA. TAMANHO: GG:42/43. COR PRETO	PAR	85	R\$ 315,75	R\$ 26.838,75
60	PÉ DE PATO POLIETILENO T(PAR). CORPO EM POLIETILENO E PALA EM EVA, TAMANHO GG+:44/45. COR PRETO	PAR	71	R\$ 315,75	R\$ 22.418,25
61	PALMAR TRAINNING PAR.PEQ. MEDIDAS: 17CM X 25CM. COM TIRAS AJUSTÁVEIS, O PALMAR DE NATAÇÃO É IDEAL NO APOIO A REALIZAÇÃO DA MECÂNICA CORRETA E PRECISÃO DAS BRAÇADAS NA NATAÇÃO, TANTO EM TREINAMENTO DE ALTA PERFORMANCE QUANTO PARA EXERCÍCIOS COM INICIANTE, ALÉM DE TAMBÉM SER USADO EM ATIVIDADES DE HIDROGINÁSTICA. POSSUI FORMATO ANATÔMICO PARA ENCAIXE ADEQUADO DAS MÃOS, MELHORANDO O DESEMPENHO E PROPORCIONANDO SENSÇÃO DE SEGURANÇA E CONFORTO AO PRATICANTE.	PAR	80	R\$ 62,60	R\$ 5.008,00
62	PALMAR MASTER (PAR) EM POLIPROPILENO ANATÔMICO TAMANHO G 23 X 20.	PAR	105	R\$ 51,00	R\$ 5.355,00
63	PALMAR NADO PEITO (PAR). MATERIAL: INJETADOS EM POLIETILENO COM TUBOS EM 100% SILICONE. MEDIDAS APROXIMADAS: 13CM X 9CM X 0,3CM	PAR	90	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00
64	PALMAR FOREARM FULCRUM EM FORMATO DE NÚMERO 8, FEITO DE UM PLÁSTICO RESISTENTE, QUE SE ENCAIXA AO REDOR DO BRAÇO, POSSUI UM ACOLCHOAMENTO DE BORRACHA MACIA EVITANDO LESÕES. MEDIDAS APROXIMADAS: 35 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 4 CM E NAS EXTREMIDADES 4 CM.	PAR	140	R\$ 452,00	R\$ 63.280,00
65	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, RODINHAS E PUXADOR FRONTAL. MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO: 92 CM DE COMPRIMENTO, 81 CM DE LARGURA E 79 CM DE ALTURA.	UNIDADE	11	R\$ 671,00	R\$ 7.381,00
66	KIT PISCINA - ALGAS MARINHAS QUE AFUNDAM - 3 PEÇAS ALGAS MARINHAS BRINQUEDOS DE MERGULHO, GRAMA INFANTIL, MERGULHO, ALGAS MARINHAS, BRINQUEDOS ESPORTIVOS PARA PAIS E FILHOS, PRESENTES PARA CRIANÇAS (VERMELHO, AMARELO, VERDE). MEDIDAS APROXIMADAS: 16,99 x 3,51 x 3,51 CM; 68,04 G.	KIT	25	R\$ 114,97	R\$ 2.874,25
67	DOMINÓ FLUTUANTE 28 PEÇAS- PRANCHAS PARA EXERCÍCIOS DE PERNA NA NATAÇÃO, QUE EM CONJUNTO FORMAM O JOGO DE DOMINÓ COMPLETO PARA RECREAÇÃO FORA DA ÁGUA. MATERIAL: EVA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 38CM, LARGURA 20CM E ESPESSURA 2 CM.	KIT	13	R\$ 540,00	R\$ 7.020,00

68	CRONÔMETRO ANALÓGICO COM MOTOR ELÉTRICO DE 1RPM E 220 V. MATERIAL: CAIXA EM POLIETILENO E LENTE EM ACRÍLICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 14 X 60 CM COM DIÂMETRO 80CM.	UNIDADE	6	R\$ 3.723,33	R\$ 22.339,98
69	CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO EM 03 MODALIDADES: CONTAGEM DECRESCENTE, CONTAGEM REGRESSIVA SEGUIDA DE PROGRESSIVA E CONTAGEM REGRESSIVA REPETITIVA. FUNÇÃO LAP (MARCA TEMPO POR VOLTA), FUNÇÃO SPLIT (EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO); MEMÓRIA PARA MARCAR DE 100 A 500 VOLTAS; FUNÇÃO RITMADA (PACER); RELÓGIO COM CALENDÁRIO E ALARME; DISPLAY COM 03 LINHAS; PRECISÃO CENTESIMAL; FORMATO ANATÔMICO; LUZ DE FUNDO E ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA, ACIONADO AO TOQUE DE QUALQUER TECLA.	UNIDADE	95	R\$ 379,33	R\$ 36.036,35
70	MINI GOL FLUTUANTE (PAR). MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM PVC COLORIDO COM FLUTUADORES EM EVA E REDE EM NYLON. TAMANHO APROXIMADO: 105 X 65 X 85 CM.	PAR	6	R\$ 3.633,33	R\$ 21.799,98
71	CESTA DE BASQUETE FLUTUANTE, É UM ACESSÓRIO SUPER DIVERTIDO, IDEAL PARA RECREAÇÃO NA PISCINA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 50 CM E ESPESSURA: 35 CM	UNIDADE	28	R\$ 410,33	R\$ 11.489,24
72	ESCORREGADOR INFANTIL PLÁSTICO ROTOMOLDADO MÉDIO COM 03 DEGRAUS E RAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 147 CM X 60 CM X 87 CM (CxLxA), LARGURA APROXIMADA: 31 CM. MATERIAL: POLIETILENO ROTOMODULADO SUPER RESISTENTE.	UNIDADE	6	R\$ 675,50	R\$ 4.053,00
73	ESCORREGADOR INFANTIL PLÁSTICO ROTOMOLDADO MÉDIO COM 02 DEGRAUS E RAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 122 CM X 59 CM X 73 CM (CxLxA), LARGURA APROXIMADA: 31 CM. MATERIAL: POLIETILENO ROTOMODULADO SUPER RESISTENTE.	UNIDADE	4	R\$ 522,75	R\$ 2.091,00
74	CAPA TÉRMICA PARA COBERTURA DA PISCINA. 300 MICRAS, COR AZUL.	M²	4.500	R\$ 45,97	R\$ 206.865,00
75	TROCADOR AMERICANO INFANTIL IMPERMEÁVEL COM MEDIDAS PERFEITAS DE 63 CM DE COMPRIMENTO, 44 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA.	UNIDADE	12	R\$ 268,45	R\$ 3.221,40
76	CAPA DE PROTEÇÃO PARA BLOCO DE PARTIDA. MEDIDAS APROXIMADAS: 45CM DE ALTURA FRONTAL EM RELAÇÃO AO SOLO, 55 CM DE ALTURA TRASEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO. 53 CM DE LARGURA X 34 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	48	R\$ 163,00	R\$ 7.824,00
77	BOLAS DE PÓLO AQUÁTICO. TAMANHO APROXIMADO: DIÂMETRO: 68 - 71 CM; MATERIAL: COURO SINTÉTICO, CÂMARA; MATRIZADA; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO APROXIMADO: 400 - 450 G.	UNIDADE	14	R\$ 343,00	R\$ 4.802,00
78	PRANCHA PULLKICK - COR PRETA. MATERIAL: POLIETILENO E PVC LIVRE. TAMANHO APROXIMADO: 30X28CM.	UNIDADE	160	R\$ 335,66	R\$ 53.705,60
79	KIT FUN – ARCOS QUE AFUNDAM. BRINQUEDO EDUCATIVO QUE AFUNDA, CONTENDO 04 ARCOS FLEXÍVEIS COM APROXIMADAMENTE 68 CM DE DIÂMETRO, 06 PINOS EM PVC DE APROXIMADAMENTE 20 CM E 06 ARGOLAS EM PVC COM APROXIMADAMENTE 18 CM DE DIÂMETRO.	KIT	15	R\$ 228,33	R\$ 3.424,95
80	MATERIAL PEDAGÓGICO PARA PISCINA - ACQUA PIN TEXTEIL COM 10 UNIDADES (CANUDINHO QUE AFUNDA). MATERIAL: PRONTEIRAS INJETADAS EM POLIETILENO E CORPO EM POLESTER. MEDIDA APROXIMADA: 17 X 2,5CM.	UNIDADE	75	R\$ 142,66	R\$ 10.699,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.480.199,45

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90087/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AQUÁTICOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER E APRENDIZAGEM DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC-AR/DF.

TERMO DE ACEITE AO CADASTRO DE RESERVA

Ao

Pregoeiro(a)

Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc/DF

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 90087/2025.

A empresa [**NOME DA EMPRESA**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], estabelecida no [**ENDEREÇO COMPLETO**], por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que:

- Manifesta formalmente seu interesse em compor o CADASTRO DE RESERVA referente ao certame em epígrafe, comprometendo-se a praticar o preço registrado pela licitante vencedora, nos termos do Edital e da Resolução Sesc nº 1.593/2024.
- Declara estar ciente de que a ordem de classificação no Cadastro de Reserva será definida de acordo com o horário de envio deste Termo ao(à) Pregoeiro(a), conforme previsto no capítulo 21 do Edital.
- Declara, ainda, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela validade dos documentos apresentados.
- Compromete-se a assinar a Ata de Registro de Preços e cumprir todas as obrigações dela decorrentes, caso venha a ser convocada, sob as mesmas condições estabelecidas à licitante vencedora.

Para fins de aceite, apresenta abaixo os itens, quantidades e valores a que se refere à sua proposta:

- ITEM:
- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- QUANTIDADE:
- VALOR UNITÁRIO:
- VALOR TOTAL:

Nestes termos, firma o presente documento para que produza seus efeitos legais.

Cidade/UF, _ de _____ de 2026.

NOME COMPLETO

Cargo / Representante
Razão Social da Empresa